



A. Domingues de Azevedo*



Questão de igualdade

Nada obsta que os cidadãos e empresas reclamem do Estado o ressarcimento das despesas suportadas por erros praticadas pela Administração Pública.

Temos assistido nos últimos tempos, perante o meu total e completo aplauso, a um aumento de eficiência dos serviços da Administração Pública, com especial relevo para aqueles que têm funções de fiscalização, cobrança de valores ou direitos do Estado. Desde a censura pública de situações irregulares, conforme tem vindo a ser anunciado com a divulgação das dívidas fiscais, até à maior e mais eficiente acção por parte dos organismos fiscalizadores, os interesses do Estado, que em última instância são os nossos próprios interesses, começam a ser mais cuidadosamente tratados, possibilitando a implementação de mecanismos que criem maior igualdade de tratamento para todos os cidadãos.

O descrito deve também constituir um momento de reflexão sobre a forma como se tem implementado a maior eficiência dos serviços. Antes de mais, é necessário compreendermos que a eficiência deve assentar num aumento de qualidade, de rigor e não no cultivo de doutrinas que, pela sua concepção e forma de execução, acabam por gerar sérios desequilíbrios entre gestores e geridos dos interesses colectivos.

Em alguns domínios, por desconhecimento das normas que regem os actos administrativos, ou por se perfilhar mesmo determinados pensamentos, aquela eficiência é muito mais aparente do que real e assenta em pressupostos doutrinais que preterem direitos fundamentais dos cidadãos.

A fé pública dos actos administrativos tem servido para fundamentar e justificar actos e doutrinas, nem sempre consentâneos com um Estado de Direito e, por vezes, geradores de injustiças no tratamento para com os cidadãos.

A ideia que subjaz a uma verdade pré-estabelecida é, normalmente, o princípio em que germinam doutrinas e ideias de supremacia, elas mesmas geradoras de desequilíbrios de tratamento igualitário perante a lei.

A ideia de que quem se sentir injustiçado deve reclamar, nem sempre tem um fundamento de preocupação de rigor por parte de quem toma a iniciativa de impor o acto ou acção que assenta naquela ideia.

A liquidação de um tributo indevido, ou para além do seu valor, não é inócuo na vida do ci-

dadão. Pelo contrário, obriga este a ter que suportar uma série de despesas e incómodos a que não deve estar obrigado nos termos da Lei.

Mas se o Estado exige aos seus obrigados organização e rigor, já imaginaram o que era os cidadãos exigirem do Estado o pagamento das despesas e da incomodidade que os seus erros, por vezes, provocam nos cidadãos?

Num relacionamento de Direito, comprovada que esteja a falta de rigor no funcionamento dos serviços públicos, nada obsta que os cidadãos e empresas reclamem do Estado o ressarcimento das despesas que tiveram que suportar por efeito dos erros que ele praticou.

Recentemente muitos milhares de contribuintes foram alvo de notificações da Segurança Social que manifestamente eram um autêntico atentado aos direitos dos contribuintes. Citações de execuções sem um mínimo de fundamentação, nem de explicitação das pretensas dívidas que as sustentavam. Exigência de dívidas que, desde há muito, nos termos da Lei de Bases da Segurança Social, ou mesmo da anterior que a antecedeu, se encontravam prescritas. Exigência de centimos provenientes de dívidas que nunca existiram, porque referentes apenas à conversão de escudos para euros. Enfim, um conjunto de situações que em nada abonam à credibilidade da nossa Administração Pública e que geram mal-estar entre os cidadãos. No dia em que estes começarem a reclamar nos tribunais indemnizações ao Estado pelos prejuízos que tais factos lhes geram, então talvez se assista a um maior rigor no funcionamento da Administração Pública.

Mas se o Estado tem os seus direitos e sempre que estes não são observados arroga-se no direito de aplicar coimas aos incumpridores, também com toda a legitimidade estes têm o direito de questionar o próprio Estado no sentido de o censurarem quando não cumpre com os seus direitos perante os cidadãos.

Para mim, e julgo que para a maioria dos portugueses, o direito adquire-se no cumprimento do dever. Se o Estado não o cumpre perante os cidadãos, é legítimo perguntar qual a sua moralidade em exigir que os cidadãos cumpram os seus deveres perante ele. ★